



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 1003.06.2026

Santo André, 23 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Indicações do Vereador Dr. Marcos Pinchiari.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1970/2025 - G.P. – Proc. 7011/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00006547/2025-99, em que solicita a remoção de veículo abandonado na Rua Itabirito, em frente ao nº 30 – Camilópolis;

Ofício nº 2338/2025 - G.P. – Proc. 9343/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00015250/2025-14, em que solicita as providências necessárias para a desratização e dedetização em toda extensão da Rua Itambé – Centro;

Ofício nº 1002/2026 - G.P. – Proc. 110/2026, protocolado sob o nº 3555406.416.00004090/2026-69, em que solicita a realização de serviços de limpeza, manutenção e capinação em toda a extensão da Praça Presidente Vargas – Vila Assunção;

Ofício nº 1147/2026 - G.P. – Proc. 1188/2026, protocolado sob o nº 3555406.416.00008268/2026-41, em que solicita a realização de serviço de desinsetização/dedetização na Avenida Sarina, altura do nº 103 – Vila Floresta, informamos:

As solicitações foram atendidas.

Ofício nº 1023/2026 - G.P. – Proc. 292/2026, protocolado sob o nº 3555406.416.00004456/2026-08, em que solicita a criação do atendimento odontológico de plantão noturno durante a semana e de 24 (vinte e quatro) horas emergencial, nos finais de semana e feriados, junto às unidades básicas de saúde (UBS), podendo ser estabelecidas



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 1003.06.2026

parcerias público privadas com instituições de notório conhecimento em tratamentos odontológicos no Município de Santo André, informamos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, as Unidades de Pronto Atendimento – UPA, são destinadas ao atendimento de urgência e emergência, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, não sendo, em regra, estruturadas para a oferta de atendimento odontológico eletivo.

No âmbito do município de Santo André, a gestão das Unidades de Pronto Atendimento é realizada por meio de contrato firmado com Organização Social responsável, cujo objeto contempla a prestação de serviços médicos e assistenciais voltados à urgência e emergência, não incluindo a especialidade de odontologia.

Informa, ainda, que a assistência odontológica à população é ofertada por meio da rede própria de Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs, os quais são os pontos de atenção adequados para esse tipo de atendimento, conforme a organização da Rede de Atenção à Saúde. A inclusão de atendimento nas UPAs demandaria revisão contratual com a Organização Social, adequação da estrutura física e de equipamentos, previsão orçamentária específica e reorganização do fluxo assistencial, medidas que envolvem análise aprofundada de viabilidade técnico-assistencial.

Ofício nº 1066/2026 - G.P. – Proc. 557/2026, protocolado sob o nº 3555406.416.00005186/2026-44, em que solicita a fiscalização e intervenção de agentes de trânsito na Rua José Albano – Jardim Bela Vista, informamos:

De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, a via foi incluída na rota de fiscalização.

Ofício nº 1209/2026 - G.P. – Proc. 1765/2026, protocolado sob o nº 3555406.416.00010029/2026-51, em que solicita a adoção de medidas necessárias para viabilizar a implantação de procedimentos de prótese digital odontológica na rede pública de saúde do Município de Santo André, informamos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, o processo de contratação de empresa responsável pela execução do serviço encontra-se em andamento, observados os trâmites legais e administrativos pertinentes. Destaca-se que o novo contrato para laboratório de prótese contempla a tecnologia digital mencionada na solicitação, incluindo escaneamento intraoral e impressão 3D das próteses, o que viabiliza a modernização dos serviços odontológicos oferecidos pela rede pública municipal.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 1003.06.2026

Por fim, a Secretaria de Saúde reitera o compromisso com a adequada prestação dos serviços públicos, bem como a inovação tecnológica, a eficiência administrativa e o atendimento humanizado à população.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito